

**GOVERNO E FINANÇAS****Unidade de Gestão de Governo e Finanças**
Edital n.º 04, de 20 de abril de 2022

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI, Gestor da Unidade de Gestão de Governo e Finanças do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Procedimento Administrativo SEI PMJ n.º 0018639/2021.

FAZ SABER que nos dias 25, 26 e 27 de abril de 2022, das 10h às 16h, na Divisão de Fiscalização do Comércio e do Ambulante - DFCA, 1º andar - Ala Norte - Paço Municipal, estarão abertas as inscrições para o **"COMÉRCIO EVENTUAL – DIA DAS MÃES 2022"**, no período de 01 a 15 de maio de 2022, das 08h às 18h.

1. DOS PONTOS PARA O COMÉRCIO EVENTUAL

1.1. Serão autorizados, para o desenvolvimento do comércio eventual em instalações fixas e padronizadas com metragem de até 2m X 1m, 05 (cinco) pontos na **Praça Gov. Pedro de Toledo**, Centro.

2. DOS PRODUTOS

2.1. Será permitida a venda dos seguintes produtos:

- Souvenirs;
- Cartões;
- Flores artificiais/naturais e,
- Cestas de arranjos.

2.2. É proibida a venda de equipamentos eletrônicos, produtos importados, aparelhos de som, eletrodomésticos e mídias em geral, bem como os produtos previstos no art. 20 da Lei Municipal n.º 4385, de 04 de julho de 1994.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no Paço Municipal, localizado na Avenida da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, 1º andar, Ala Norte – Divisão de Fiscalização do Comércio e do Ambulante, nos dias 25, 26 e 27 de abril de 2022, das 10h às 16h.

3.2. As Entidades Assistenciais, regularmente licenciadas no Município, podem se inscrever, sendo apenas um protocolo para cada, com a apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia do CNPJ da entidade requerente;
- Cópia da última Ata de reunião registrada em Cartório;
- Declaração indicando o nome da pessoa autorizada para a venda das mercadorias no local determinado pela Administração, acompanhada de cópia do CPF e RG, inclusive do auxiliar, que poderá permanecer nas dependências das instalações.

4. DO SORTEIO

4.1. Será realizado sorteio para classificação das entidades interessadas (com lista de espera) e distribuição dos pontos no dia 29 de abril de 2022, às 10h, na Divisão de Fiscalização do Comércio e do Ambulante, 1º andar – Ala Norte, Paço Municipal.

5. DA TAXA

5.1. De acordo com o art. 223, inciso III da Lei Complementar nº 460/2008, Código Tributário Municipal, as instituições de assistência social sem fins lucrativos e devidamente licenciadas no Município, na qualidade de agentes promotores de eventos com finalidade beneficente, estão isentas da Taxa de Fiscalização da Licença para o Exercício da Atividade de Comércio Ambulante, Eventual e de Evento.

6 - DA DESISTÊNCIA

6.1. Em caso de desistência, deverá a sorteada formalizar sua pretensão expressamente no processo administrativo, no prazo de 24 horas, após o sorteio, antes da emissão da guia.

6.2. Os pontos vagos serão destinados às entidades sorteadas constantes da lista de espera.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. O representante da entidade sorteada assinará declaração, assumindo o compromisso de as medidas previstas no art. 3º do Decreto nº 30.642, de 10/11/2021, alterado pelos Decretos Municipais nº 31.063, de 11/03/2022 e nº 31.087, de 18/03/2022, no que couber à atividade de comércio eventual.

8. DAS PROIBIÇÕES

8.1. É proibida a utilização de extensões ou estruturas que excedam as medidas estabelecidas no item 1.1 do presente Edital, assim como a instalação de varais, caixotes, mesas auxiliares e lonas.

9. DAS PENALIDADES

9.1. A inobservância das disposições do presente Edital e pelo não atendimento imediato de notificação aplicam-se as seguintes sanções previstas no Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 460,

de 22 de outubro de 2008:

- multa de 05 (cinco) UFM's por ocorrência;
- revogação da licença.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, em conformidade com o artigo 219 "caput" e §3.º da Lei Complementar n.º 460/2008.

Jundiaí, 20 de abril de 2022.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor de Governo e Finanças

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

ATO DE REVOGAÇÃO

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN, neste ato representada por seu Diretor Presidente e Autoridade Competente, **AMAURI MARQUEZI DE LUCA**, diante das informações constantes do Despacho SEI 0127312 que instrui o processo SEI CIJ.00292/2022, decide, em razão do fracasso do certame, **REVOGAR** o Pregão Presencial nº 315/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) compreendendo serviços de Service Desk (Central de Serviços), gestão de requisitos de sistemas, e suporte da infraestrutura, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I do Edital publicado em 01 de abril de 2022. Publique-se.

Jundiaí, 20 de abril de 2022.

AMAURI MARQUEZI DE LUCA

Diretor Presidente

DAE

Extrato de Aditamento
Dispensa de Licitação nº 035/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN.

Termo de Aditamento nº 035/2022 assinado em 28/03/2022, Processo DAE nº 0310/2020.

Objeto: Fornecimento de links dedicados de dados em fibra óptica de acesso à internet, simétricos, full duplex para a DAE S.A. e suas Unidades Descentralizadas, no Município de Jundiaí/SP.

3º aditamento que se faz ao contrato nº 025/2020 para a prorrogação contratual por mais 36 (trinta e seis) meses, presumindo-se o valor total de R\$ 331.200,00.

19/04/2022

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 022/2022
Edital de 20/04/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar, para os servidores ativos, inativos e seus dependentes, bem como os designados formalmente, e estagiários da DAE S/A Água e Esgoto. ABERTURA: às 09:00 do dia 17/05/2022. TIPO: Menor Preço Global. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 20 de abril de 2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Modo de Disputa Aberto nº 002/2022
Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que, no Modo de Disputa Aberto nº 002/2022, referente a Contratação de empresa para execução de serviços de ligações de esgoto e reformas de ligações em diâmetro. Diversos, execução, reforma, inspeção de poços de visitas e reformas em trechos de rede coletoras de esgoto, com fornecimento de equipamento e mão de obra, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia em 19/04/2022: "Adjudicação/Homologação do objeto deste certame à licitante vencedora ENGECOMSE MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, no valor total